

## Edital

N.º 39/DJF-GF/2025

Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegações e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, na sua atual redação, por seu despacho datado de 25/06/2025, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa que sejam citados o(s) proprietário(s) desconhecido(s) e demais titulares de eventuais direitos reais sobre o terreno sito na Rua D. Francisco de Almeida, Freguesia de Pinhal Novo, que a Câmara Municipal de Palmela determinou a tomada de posse administrativa do terreno, nos termos e para efeitos dos art.ºs 180.º e 181.º do CPA e do n.º 7 do art.º 41.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza (RSGRUHL) do Concelho de Palmela.

A posse administrativa manter-se-á durante os dias 11 a 18 de julho de 2025, período necessário para a execução da limpeza do terreno.

As despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito são da responsabilidade do(s) infrator(es), nos termos do art.º 181.º do CPA e do n.º 7 do art.º 41.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza (RSGRUHL) do Concelho de Palmela.

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Gabinete de Fiscalização da Divisão Jurídica e de Fiscalização da Câmara Municipal de Palmela, todos os dias úteis entre as 08h30 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h30.

Anexos: Cópia da Informação Técnica de 25/06/2025

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 4 de julho de 2025.

O Vereador

Assinado por: **Pedro Gonçalo da Ponte Marques**

**Taleço**

Num. de Identificação: 10120956

Data: 2025.07.04 14:49:46+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração**

**Eleitoral**

Atributos certificados: **Vereador da Câmara**  
**Municipal de Palmela**



CHAVE MÓVEL

Largo do Município, 2954-001 PALMELA  
geral@cm-palmela.pt  
TEL.: 212 336 600

NIF: 506 187 543  
Fax: 212 336 619  
MOD CMPF013 Pág 1/1

## Informação Técnica

|                                                       |        |                             |              |
|-------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| Género                                                | Número | Data                        | Processo     |
|                                                       |        | 2025/06/25                  | 224/FIS/2022 |
| Para                                                  |        | De                          |              |
| ANA ELÍSIA GONÇALVES MONTEIRO                         |        | RICARDO ANDRÉ DA PONTE DIAS |              |
| Assunto                                               |        |                             |              |
| Limpeza de terreno - proposta de Posse administrativa |        |                             |              |
| Anexo                                                 |        |                             |              |
| Cc                                                    |        |                             |              |

### Dados Gerais do Processo

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Data de Abertura Processo                | Infrator/a Principal  |
| 2022/06/30                               |                       |
| Entrada N.º                              | Designação da Entrada |
| 878/2022                                 | QUEIXA                |
| Data de Entrada                          | N.º Processo OBP      |
| 2022/06/30                               |                       |
| Localização da Infração                  |                       |
| RUA D. FRANCISCO DE ALMEIDA, PINHAL NOVO |                       |

### ENQUADRAMENTO FACTUAL E PROPOSTA

Face aos pressupostos de facto e de direito, cuja remissão de anterior informação aqui se faz, nomeadamente, informação técnica datada de 19/04/2023 (proposta de execução coerciva) e face ao lapso de tempo decorrido, foi efetuado pedido de verificação do estado atual do terreno em causa, por parte da equipa de Fiscalização, verificando-se que o mesmo, apesar de aparentar intervenção no que concerne a desmatagem e limpeza (face ao anterior registo fotográfico) mas que, **mantem carência de limpeza em algumas áreas** conforme registo fotográfico que se anexa.

Assim, **propõe-se** remeter ao Sr. Vereador para despacho da informação técnica acima referida.

Em sequência e em caso de despacho favorável, **propõe-se:**

- **Encetar procedimento com vista à reposição da legalidade, procedendo à Posse Administrativa**, ao abrigo dos art.º 180.º e 181.º do CPA, para a limpeza e desmatagem do terreno urbano, referenciado no presente processo de fiscalização n.º 224/FIS/2022, a expensas do infrator, nos termos do n.º 7 do art.º 41.º do RSGRUHL do Concelho de Palmela;

- **Notificar o(s) infrator(s) desconhecido(s) via edital** dando-lhes conhecimento do sentido da decisão, com a data e período da intervenção, dispensando-se a Audiência do interessado, nos termos do art.º 121.º

## Informação Técnica

do CPA, porquanto em sede de notificação da intenção da ordem, a CM Palmela revelou que no caso da limpeza voluntária do terreno em apreço se frustrar, o que veio a suceder (por manter carência de limpeza em algumas áreas), poderia, a CM Palmela, em substituição e a expensas do infrator, proceder à limpeza coerciva do mesmo, permitindo que sobre esta determinação o interessado se pronunciasse, considerando-se que o procedimento administrativo respeitou, dessa forma, as garantias do administrado;

- **Solicitar a colaboração da GNR para acompanhar a tomada de Posse Administrativa** para a desmatção e limpeza coerciva, a fim de ser assegurado no local, a ordem pública e a segurança dos Funcionários Municipais intervenientes.

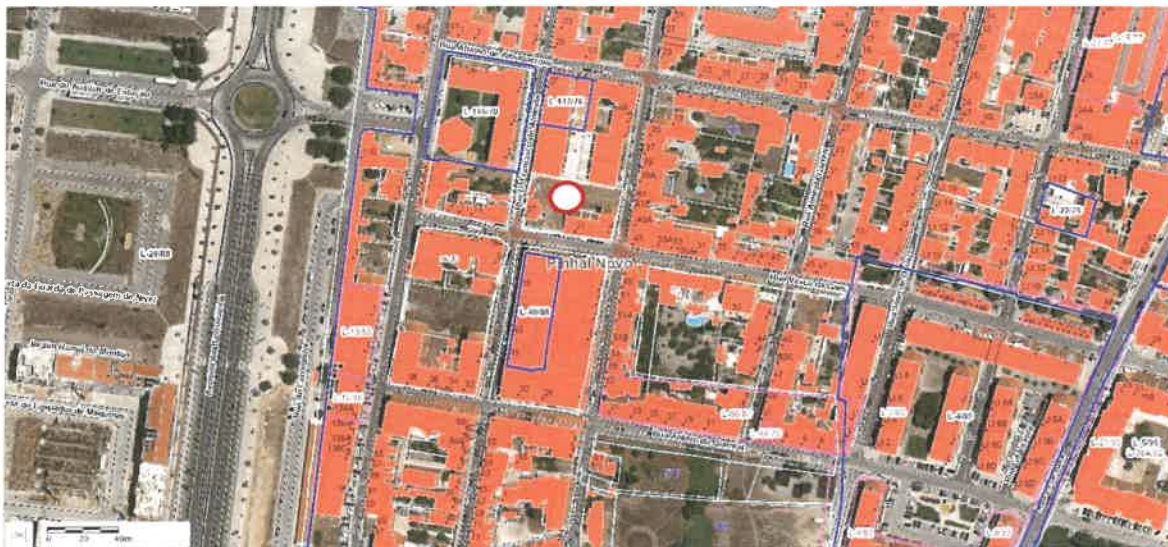
- Para o efeito, e por forma a materializar a operação mediante apoio dos recursos internos, ou seja, por administração interna, **solicitar aos Serviços Camarários – DASU** - indicação da possibilidade de assegurarem a prestação do serviço de execução dos trabalhos coercivos nos prédios objeto do presente processo. **Caso não se verifique disponibilidade** dos Serviços Camarários para administração interna da operação, **propõe-se**, em ato contínuo, sujeito a prévia verificação de disponibilidade orçamental, **o recurso a contratação externa** para a respetiva prossecução dos serviços de limpeza coerciva do terreno.

Registo fotográfico



## Informação Técnica

Planta localização



Posteriormente e assegurada a forma da execução (por administração direta ou com recurso a contratação externa) será proposta a intimação da execução coerciva com notificação do(s) administrado(s), data de início e prazos da posse administrativa do prédio para efeitos da execução coerciva, nos termos do EDITAL abaixo proposto.

À consideração superior,

O Técnico,

  
Ricardo Dias (Nº1012)  
25-06-2025

Deferido/Autorizado  
25-06-2025

Despachos

  
Pedro Talego  
Vereador  
(no exercício de competência (sub) delegada por despacho  
n.º 77/2021 de 26 de outubro)

Propõe-se a minuta de Edital nos seguintes termos e o qual deve ser afixado em conformidade com o n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

## Edital

N.º XX/DJF-GF/2025